



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos Fone (42)523-1011
CGC 75.967.760/0001-71 e-mail: pmuva@net-uniao.com.br
Site Oficial : www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Lei Nº 2725/1999

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2432/97.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

ART. 1º - Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 2432/97, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor a ser repassado será de um salário mínimo por paciente internado e residente neste Município", com o devido encaminhamento da Secretaria Municipal de Ação Social.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de dezembro de 1999.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal